

## **Resolução nº79, de 04 de abril de 2008.**

Designa fiscais para o exercício do poder de polícia administrativo para o controle da expansão urbana nas regiões metropolitanas, previsto pelo Decreto nº 44.647/2007

**O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana**, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo art. 93, §1º, III, da Constituição de Estado de Minas Gerais, observadas as disposições da Lei Delegada nº119, de 25 de janeiro de 2007, especialmente o disposto no Decreto 44.647, de 31 de outubro de 2007:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para, na qualidade de fiscais, exercerem as atividades de fiscalização e a aplicação das medidas administrativas cabíveis por infração às normas contidas nas Leis Complementares nºs 88, 89 e 90, de 2006, na Lei Federal nº 6.766, de 1979, na Lei Delegada nº 119, de 2007, no Decreto nº 44.500, de 2007 e no disposto no Decreto 44.647, de 31 de outubro de 2007, todas referentes à fiscalização de parcelamentos do solo urbano, na Região Metropolitana de Belo Horizonte:

- I . José Eustáquio Gomes - Masp 323.447-3
- II . Antonio Tavares Dias Nardi - Masp 349.428-3
- III . Kátia Aparecida Nogueira Bedeschi - Masp 905.296-0
- IV . Tarcísio Silva Filho - Masp 1035.626-9

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2008.

**Deputado Dilzon Melo**

Secretário de Estado